ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 27 / 02 / 2024
VISTO

Lei nº 2.373

De 26 de fevereiro de 2024.

INSTITUI O DIA DO NASCITURO E A SEMANA DE DEFESA E PROMOÇÃO DA VIDA, QUE PASSAM A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário oficial do Município, a Semana da Vida e o dia do Nascituro, "Tens o direito de nascer", a ser comemorado anualmente no decorrer da segunda semana de fevereiro com o objetivo de garantir políticas em defesa do nascituro, planejamento familiar, bem como assuntos correlatos ao nascimento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele que tem vida intrauterina.

Art. 2º A semana terá o objetivo de promover o debate e a defesa dos direitos do nascituro, que é aquele que está para nascer, a proteção à vida desde a concepção e pensar em políticas públicas em para promover a garantia deste direito.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A sociedade civil será envolvida na orientação, acompanhamento, educação para a cidadania voltada para a família em defesa do direito de nascer.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2024.02.26 15:05:49 -03'00'

§ 1º A sociedade civil poderá trazer ao debate suas sugestões, problemas ou soluções que permeiam sua realidade ou vivencia relacionados ao tema.

§ 2º Poderão ser produzidos relatórios das atividades, com sumários das conclusões das reuniões, simpósios e encontros, bem como matérias de conscientização e informação a toda comunidade, para posterior publicação pelos órgãos e entidades interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de fevereiro de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83975354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO Dados: 2024.02.26 15:06:00 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito